



PUBLICADO NO DOLM

01 / 06 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.506/2020

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA
PORTARIA Nº 6.477/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas cautelares de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 14 de Junho, o prazo de vigência da Portaria nº 6.477, de 15 de Maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 29 de Maio de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari